



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>19 / 12</u> /2022	
Data: <u>19 / 12</u> /2022	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>		

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2022 – Altera a Lei Complementar nº 44/2018, Lei Complementar nº 53/2019, Lei Complementar nº 28/2015, Lei Complementar nº 39/2017 e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

### RELATÓRIO

Trata-se de substituto ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 44/2018, Lei Complementar nº 53/2019 e Lei Complementar nº 39/2017, que tratam, respectivamente, do ITBI, do Código Tributário Municipal e do ISSQN, no Município de Diamantino.

Cumpre-me submeter ao exame desta Comissão após o crivo da CCJ a propositura, que dispõe sobre alterações em Leis Complementares, que tratam, respectivamente, do ITBI, do Código Tributário Municipal, e do ISSQN, no Município de Diamantino. A proposta visa principalmente alterar o índice de correção monetária para o IPCA, tendo em vista que o IGP-M em vigor no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 53/2019) onerou injustamente os valores em uso no cálculo dos tributos municipais, já que o IGP-M possui uso comum para a inflação dos aluguéis. Dada a relevância da proposta, submete-se o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, e pedimos o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta proposição.

Após verificarmos que o Projeto de Lei Complementar 12/2022 é constitucional, está Comissão emite seu **Parecer Favorável** a continuidade de sua tramitação nesta Casa Legislativa, devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamentos, para que a mesma se manifeste.

Comissão de Constituição e Justiça, 19 de dezembro de 2022.

Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB  
Presidente/Relator



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
PARECER Nº 128/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 12/2022.

Comissão de Constituição e Justiça, 19 de dezembro de 2022.

**Ver. Adriano Soares Correa – PSB**  
Vice Presidente

**Ver. José Carlos David – PDT**  
Membro